



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 726 ==

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 851, de 10 de maio de 1971, fica aberto na Diretoria/ de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face às despesas de construção de 2 (dois) / reservatórios de água.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os/ recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.1.0.66 Aquisição de Imóveis

Aquisição de terreno para construção do Ginásio de Esportes CR\$ 20.000,00

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo 1º, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

4. Setor de água e Esgoto

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.2.91 Execução

e) Reservatórios de Água CR\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

081

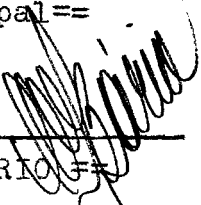
LIVRO DE DECRETOS

blicação, revogadas as disposições em contrário.

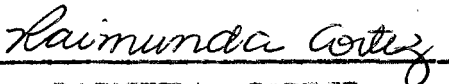
P.M. de Lorena, 11 de maio de 1971


== JOSÉ-GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==
==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de maio de 1971.


== RAIMUNDA CORTEZ ==

Enc. do Setor de Serviços Gerais.